



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 058, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

CONCEDE REVISÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Bruno Scalon Cordeiro, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 1.263, de 15 de maio de 2012, instituiu a data base, como sendo mês de janeiro de cada ano para a revisão geral anual, sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Sacramento, Minas Gerais;

CONSIDERANDO que referida lei determina em sua ementa e no artigo 1º que a revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos incidirá para a Administração Direta e também para a Administração Indireta do Município de Sacramento, Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º — Ficam revistos para o exercício de 2013, os vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta e Indireta, em 6,20% (seis vírgula vinte por cento), tendo sido adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao ano de 2012, para a recomposição salarial.

Parágrafo único - O índice adotado é o autorizado no §2º, da Lei Municipal nº 1.263, de 15 de maio de 2012, que determina que a revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 21 de janeiro de 2013.

Bruno Scalon Cordeiro
Prefeito Municipal

Visto:
S.M. Negócios Jurídicos

Visto:
S. M. Governo